



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO LAMEIRA-RAÍ

Senhor presidente
Senhores vereadores

JUSTIFICATIVA

Considerando que, de acordo com o artigo 18, da Declaração Universal dos Direitos Humanos. *"Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência, religião, e este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular."*

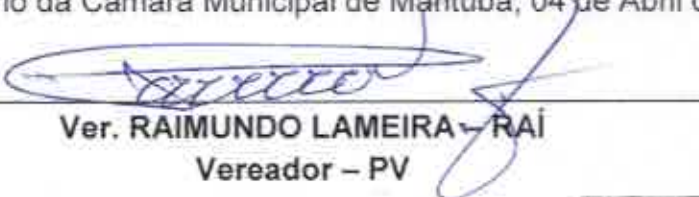
Considerando que uma das maneiras de disseminarmos os ensinamentos cristãos é justamente o incentivo às práticas religiosas.

Considerando que as diversas denominações religiosas vêm contribuindo com o município na construção da paz e do trabalho social, por meio dos ensinamentos da palavra de DEUS e da espiritualidade das crianças, jovens e da família como um todo.

INDICAÇÃO Nº 19 / 2017

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o douto e soberano plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhem expediente ao Senhor **Mário Henrique de Lima Biscaro**, Prefeito Municipal de Marituba, solicitando a doação de um terreno localizado no Conjunto Albatroz I, no bairro Santa Lúcia, para a construção da igreja Católica Divina Misericórdia.

Plenário da Câmara Municipal de Marituba, 04 de Abril de 2017


Ver. RAIMUNDO LAMEIRA-RAÍ
Vereador - PV

